



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Entre Rios de Minas, em 16 de setembro de 2020.

**OFÍCIO Nº 162/2020**

Exmo. Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Com minhas cordiais saudações, venho apresentar à V. Exas. o Projeto de Lei nº 32, de 16 de setembro de 2020, que visa à atribuir a denominação de logradouros públicos no Bairro São Lucas, em loteamento residencial. A presente matéria visa a homenagear figura tradicional da nossa terra, de origem humilde, merecidamente reconhecida pelo seu esforço, a qual guardava ótima relação com as pessoas com quem convivia.

Álvaro Leite Pereira, o saudoso Álvaro Lobo, nascido em 19/02/1913 em nosso município, que era antigamente conhecido como João Ribeiro. Em 15 de janeiro de 1945, foi nomeado ao cargo de fiscal do município. Dedicou sua vida a essa atividade, pela qual também se aposentou.

Homem honesto e trabalhador. Com sua humildade e amizade deixou suas marcas de cristão convicto de sua fé e o seu grande amor a Nossa Senhora. Foi ministro da Eucaristia, era irmão do Santíssimo, e também membro da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Ajudava a todas com sua caridade sem limites. Tinha sempre uma palavra de acolhida, de encorajamento, de alegria e ânimo. Ajudava a todos sem discriminação de raça, cor ou religião. Tinha sempre uma palavra de conforto para todos os momentos. Ajudou muitas pessoas da sociedade sem fazer muito barulho. Pensava somente em fazer o bem.

Um testemunho recebido por uma filha no dia de seu velório em Entre Rios: " - Um senhor se apresentou e me disse: esse senhor Álvaro salvou a minha vida. Quantas vezes eu passava aqui na porta para ir ao bar beber e ele sentado na calçada rezando o terço, me cumprimentava e começava a conversar comigo, contando histórias, muitas vezes eu não ia ao bar e rezava com ele o terço."

Foi um exemplo de vida para toda a comunidade entreerriana. Foi também um exemplo de pai e chefe de família para todos os tempos.

A presente matéria intenta também regularizar a denominação do referido logradouro perante os órgãos competentes, de modo que os serviços como os Correios e o SAMU possam utilizar de referências concretas para a entrega de mercadorias e a prestação do socorro nos momentos de urgência, uma vez que as ruas supramencionadas estão identificadas apenas com um número e não com nomes.

Por esta razão, peço atenção dos nobres pares à denominação deste logradouro, de modo a homenagear a esta figura honrada do nosso povo entreerriano, eternizando o seu nome nestas via de forma merecedora.

Agradeço, de imediato, a atenção de V. Exas. na certeza da sensibilidade para aprovação à iniciativa que ora vos apresentamos.

Atenciosamente,

  
**Fernando Andrade Maia**  
Vereador

*Recebido em 17/09/2020*  




**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

**PROJETO DE LEI Nº 32, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

***Denomina logradouro público no Bairro São Lucas e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O logradouro público identificado como “Rua Projetada nº 05”, localizado no loteamento residencial no Bairro São Lucas, neste Município, passa a ser denominado “Rua Álvaro Leite Pereira (Álvaro Lobo)”, como forma de reconhecimento a este importante cidadão que exerceu, por anos, o cargo de fiscal do Município de Entre Rios de Minas de forma honesta, deixando suas marcas de cristão convicto de sua fé.

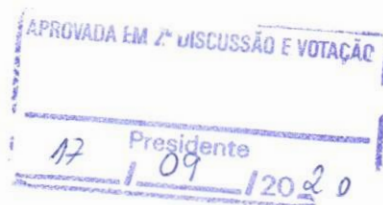
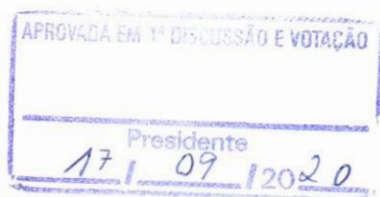
**Art. 2º-** O projeto geométrico do logradouro mencionado no Art. 1º desta Lei é parte integrante da Lei Municipal nº 1.690/2015, que dispõe sobre a aprovação do Residencial São Lucas junto ao Município.

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como proceder à notificação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e demais serviços de georreferenciamento.

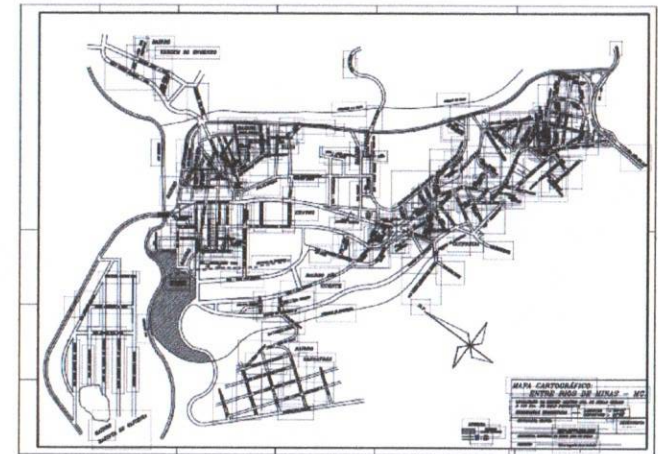
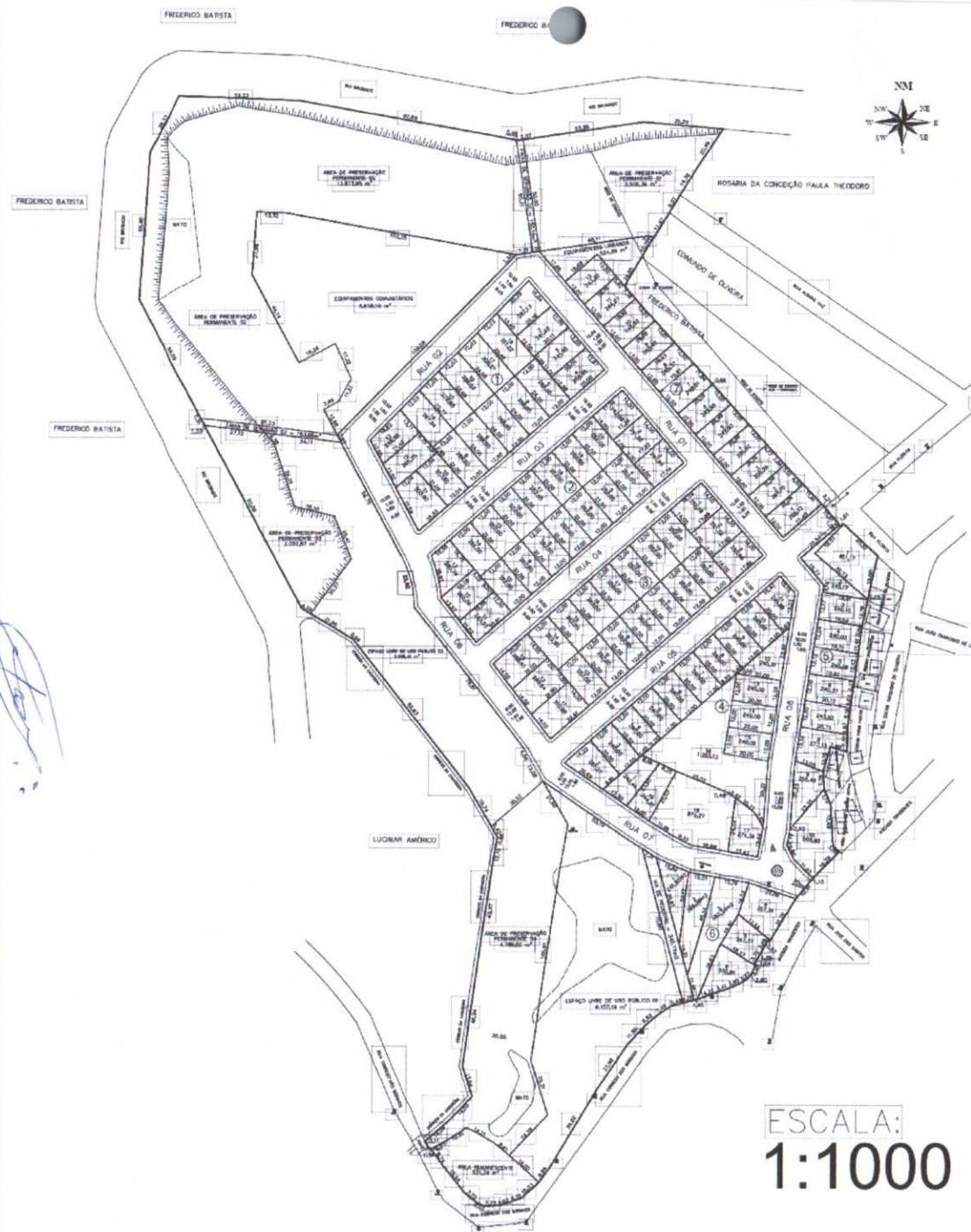
**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 16 de setembro de 2020.

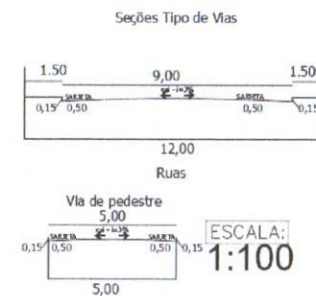
  
**Fernando Andrade Maia**  
Vereador



## ANEXO I - CROQUI DO LOTEAMENTO



ESCALA:  
1:10000



ESCALA:  
**1:1000**

[illegible]



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

**ANEXO II - FOTOS**

Início da Rua Álvaro Leite Pereira (Álvaro Lobo)



Final da Rua Álvaro Leite Pereira (Álvaro Lobo)

